



Prefeitura Municipal de Ibatiba¹

Gabinete Municipal

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 006/2021

Estabelece normas para seleção e contratação, em regime de designação temporária, de cargos autorizados pela Lei Complementar nº 204/2021, para composição de cadastro de reserva em atendimento às necessidades de excepcional interesse público, da Administração Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar nº 204/2021, faz saber que estarão abertas as inscrições para formação de cadastro de reserva do Processo Seletivo, para suprir a necessidade de admissão em regime de designação temporária (DT), para os cargos de Auxiliar de Enfermagem ESF/EACS, Enfermeiro ESF/EACS, Engenheiro Ambiental e Médico ESF/EACS conforme as regras estabelecidas neste Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital.

1.2 - O processo seletivo será coordenado por uma Banca Examinadora, nomeada através de Ato do Executivo Municipal.

1.2.1 - A Banca Examinadora do Processo Seletivo, instituída por Ato do Executivo Municipal, terá como objetivo coordenar todo o processo de inscrição, de classificação, de divulgação e formação do cadastro de reservas para os cargos citados no item 1.1, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

2 – DOS CARGOS E DAS VAGAS

2.1 – Os cargos, atuação, carga horária, pré-requisitos, salário base e vagas estão especificados na tabela a seguir:

Salgado

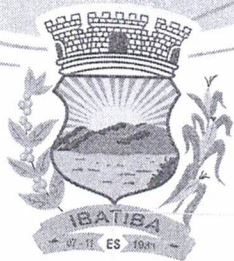


Prefeitura Municipal de Ibatiba²

Gabinete Municipal

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PRÉ-REQUISITOS ESCOLARIDADE	VAGAS	SALÁRIO BASE
Auxiliar de Enfermagem ESF/EACS	40h	Curso Técnico ou de Auxiliar de Enfermagem com respectivo Certificado reconhecido pelo MEC e registro no Conselho de Classe seccional do Espírito Santo	Reserva Técnica	1.423,84
Enfermeiro ESF/EACS	40h	Diploma de Graduação em Enfermagem, devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro no Conselho de Classe seccional do Espírito Santo	Reserva Técnica	3.436,23
Engenheiro Ambiental	30h	Diploma de Ensino Superior em Engenharia Ambiental devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e Registro no Conselho de Classe seccional do Espírito Santo	Reserva Técnica	3.311,29

Salgado



Prefeitura Municipal de Ibatiba³

Gabinete Municipal

Médico ESF/EACS	40h	Diploma de Graduação em Medicina, devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro no Conselho de Classe seccional do Espírito Santo	Reserva Técnica	7.809,66
-----------------	-----	---	-----------------	----------

2.2 - Fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) dos cargos que vierem a vagar ou forem criados dentro do prazo de validade, para candidatos portadores de necessidades especiais em função compatível com sua aptidão, sendo o candidato obrigado a declarar-se portador de necessidades especiais no ato da inscrição.

2.2.1 - Para efeitos deste Edital considera-se pessoa portadora de necessidades especiais àquela que apresenta, em caráter permanente, disfunção de natureza física ou sensorial que gere incapacidade para o desempenho de atividades, dentro de um padrão considerado normal para um ser humano.

2.2.2 - O candidato que se declarar portador de necessidades especiais concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

2.2.3 - No ato da contratação, o candidato deverá apresentar o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da necessidade, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da necessidade.

2.2.4 - O candidato que não declarar sua condição de portador de necessidades especiais no ato da sua inscrição, não poderá alegar esta condição para reivindicar o privilégio legal neste Processo Seletivo.

2.2.5 - As vagas que não forem providas por falta de candidatos portadores de necessidades especiais aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/especialidade.

Salgado



Prefeitura Municipal de Ibatiba⁴

Gabinete Municipal

6 - O candidato portador de necessidades especiais que, no decorrer do exercício das atividades atribuídas pelo cargo ocupado, tiver incompatibilidade das necessidades especiais com as atribuições do cargo/especialidade terá seu contrato rescindido.

2.3 - O candidato aprovado, portador de necessidades especiais, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão realizadas mediante formulário padrão, disponível no site da Prefeitura Municipal de Ibatiba (<https://www.ibatiba.es.gov.br/>) e protocolado na sede da Prefeitura Municipal de Ibatiba, localizada à Rua Salomão Fadlalah, nº 255, Bairro Centro, neste município, no Setor de Protocolo, durante o horário de Funcionamento das 08h às 11h e das 12h às 17h, dentro dos prazos especificados no Anexo I.

3.2 - São requisitos para inscrição:

- a) Obedecer ao nível de escolaridade de cada função;
- b) Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a), ou estrangeiro (a) nos termos da Emenda Constitucional, nº 19/98;
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais e com as obrigações militares (para os candidatos de sexo masculino), na data da contratação;
- e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego público;
- f) Não ter sido exonerado ou demitido por justa causa a bem do serviço público Federal, Estadual ou Municipal;
- g) Possuir certidão negativa de antecedentes criminais.

3.3 - Condições para a inscrição:

- a) O formulário de Inscrição será disponibilizado no site da Prefeitura <https://ibatiba.es.gov.br/> e deverá ser impresso, preenchido e assinado pelo candidato.
- b) O mesmo deverá ser colado na parte externa de um envelope contendo os documentos e títulos do candidato.
- c) O envelope deverá ser lacrado e protocolado, recebendo o candidato seu comprovante de protocolo o qual corresponderá ao seu número de inscrição.
- d) O Município de Ibatiba e a Banca Examinadora do Processo Seletivo ficarão isentos de qualquer responsabilidade do preenchimento do

Salgad



Prefeitura Municipal de Ibatiba⁵

Gabinete Municipal

formulário de inscrição, bem como da documentação apresentada, sendo de total responsabilidade do candidato.

3.4 - No ato da inscrição os candidatos deverão inserir no envelope protocolado as cópias dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identidade ou outro com foto – Autenticado;
- b) CPF;
- c) Carteira de Registro Profissional do Conselho da Categoria;
- e) Comprovante de Conclusão de Curso compatível com o cargo pretendido – Autenticado;
- f) Declaração de Tempo de Serviço na área de atuação devidamente assinado pelo setor de recursos humanos – Autenticada;
- g) Títulos para pontuação conforme o previsto no Anexo II;
- h) Declaração de acúmulo de cargos (anexo ao edital);

3.4.1 - O certificado de conclusão de curso Lato Sensu, com duração mínima de 360 horas, somente terá validade para pontuação com aprovação de monografia ou certidão de conclusão do curso, na versão original e cópia do respectivo Histórico Escolar.

3.4.2 - No caso de apresentação de declaração de conclusão do curso, esta deverá ter data de até 12 meses posterior a conclusão do curso, caso não atenda ao prazo, a mesma não terá validação junto ao Processo Seletivo.

3.5 - Disposições Gerais sobre as inscrições:

- a) A inscrição do processo seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições previstas no presente edital;
- b) Será permitida apenas uma inscrição por candidato.
- c) Não serão aceitas inscrições por via postal, fax, internet, extemporâneos ou condicionais;
- d) O candidato é totalmente responsável pelas informações contidas na ficha de inscrição e a inexistência das afirmativas ou irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão na nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, ficando o candidato desclassificado, de forma irrecorrível, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
- e) Não haverá cobrança de taxa de inscrição;
- f) No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópia da documentação, sendo que no ato da formalização do contrato é indispensável a apresentação da documentação original e cópia, outrora apresentada no ato da inscrição, sob pena de desclassificação;
- g) Após a entrega do envelope e recebimento do respectivo comprovante de protocolo, não será possível a entrega de novos documentos, troca de documentos entregues ou alteração de e/ou complementação de informações prestadas no recebimento da inscrição;

Salgado



Prefeitura Municipal de Ibatiba⁶

Gabinete Municipal

h) O recebimento da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste Edital, sendo que o candidato que não atender ao solicitado terá sua inscrição CANCELADA, com a consequente ELIMINAÇÃO do Processo Seletivo Simplificado.

3.6 – Na hipótese de não comprovação dos pré-requisitos e dos dados da titulação e tempo de serviço, exigidos para o cargo, o candidato estará SUMARIAMENTE ELIMINADO do Processo Seletivo

4 – DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 – O processo para classificação dos candidatos inscritos se dará pela soma de pontos obtidas mediante PROVA DE TÍTULOS e EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL no cargo e função pleiteados.

4.2 – Para desempate serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - A preferência será pelo candidato que possui a maior experiência profissional por tempo de serviço;

II - A preferência será pelo candidato mais idoso.

4.3 - A classificação final dos candidatos, resultante da somatória dos pontos obtidos em cada etapa classificatória, será divulgada em ordem decrescente.

4.4 - A lista de classificação dos candidatos será divulgada na sede da Administração Municipal, em local visível e no site oficial da Prefeitura Municipal de Ibatiba, no seguinte endereço: <http://www.ibatiba.es.gov.br> .

5 – DA PROVA DE TÍTULOS

5.1 – A Prova de Títulos para os cargos pleiteados se dará por meio da análise de títulos, cuja pontuação será conforme os valores atribuídos por títulos, na tabela constante no Anexo II.

6 – DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

6.1 – Será considerada para efeito de experiência profissional o tempo de serviço trabalhado no cargo e função pleiteados, adquirido em qualquer período compreendido até a data de publicação do presente edital, computando-se apenas os meses completos de trabalho.



Prefeitura Municipal de Ibatiba⁷

Gabinete Municipal

Não serão considerados como experiência profissional o período de eventuais estágios, trabalhos voluntários ou ainda períodos concomitantes de tempo de serviço.

6.3 – A experiência profissional deverá ser informada em um campo específico do formulário de inscrição, devendo o candidato informar apenas os meses completos de trabalho, conforme estabelece o item 8.1 do presente Edital.

6.4 – Serão considerados do total de tempo de serviço declarado no formulário de inscrição os últimos 60 meses consecutivos ou não, até a data de publicação do presente edital para a contagem de pontos por tempo de serviço, sendo atribuídos 1,0 (um ponto) para cada mês completo.

6.5 - Serão considerados do tempo de serviço declarado no formulário de inscrição, todos os meses consecutivos ou não, até a data de publicação do presente edital como critério de desempate, nos termos do item 4.2 do presente Edital.

7 – DOS RECURSOS

7.1 - É admitido pedido de recurso quando:

- a) ao indeferimento da inscrição;
- b) à lista divulgada de candidatos inscritos; e
- c) à classificação preliminar no Processo Seletivo Simplificado.

7.2 - Os pedidos de recursos deverão ser dirigidos à Banca Examinadora do Processo Seletivo, mediante formulário padrão, disponível no site da Prefeitura Municipal de Ibatiba (<https://www.ibatiba.es.gov.br>) e protocolado na sede da Prefeitura Municipal de Ibatiba, localizada à Rua Salomão Fadlalah, nº 255, Bairro Centro, neste município, no Setor de Protocolo, durante o horário de Funcionamento das 08h às 11h e das 12h às 17h, dentro dos prazos especificados no Anexo I.

7.3 - Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos.

7.4 - Os pedidos de recursos serão respondidos pela Banca Examinadora do Processo Seletivo, contendo o parecer da mesma pela procedência ou improcedência e serão decididos no prazo estabelecido para o período recursal.

7.5 - Somente serão apreciados os pedidos de recurso expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justificam, bem como tiverem indicados o nome do candidato, número de sua inscrição e função pretendida no Processo Seletivo Simplificado.

Julgado



Prefeitura Municipal de Ibatiba⁸

Gabinete Municipal

7.6 - O pedido de recurso interposto fora dos prazos estabelecidos, no Anexo I deste Edital, serão imediatamente indeferidos, sendo observada, para cômputo de prazo, a data do respectivo protocolo.

7.7 - As respostas aos recursos serão disponibilizadas em um único arquivo no site <https://www.ibatiba.es.gov.br> na data prevista no Anexo I deste Edital.

8 – DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1 – A convocação dos candidatos classificados para escolha de vagas será efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde ou de Administração, com o acompanhamento da Banca Examinadora, por meio de edital de convocação específico, obedecendo a ordem classificatória e a necessidade da Prefeitura Municipal de Ibatiba.

8.1.2 – Serão convocados para a escolha de vagas apenas os candidatos classificados que corresponderem ao número de vagas disponíveis.

8.1.3 – Concluído o preenchimento de todas as vagas disponíveis no ato de escolha, a Secretaria Municipal de Saúde ou de Administração poderá realizar novas chamadas pela ordem de classificação, durante a vigência deste processo, caso surjam novas vagas, através de Edital de convocação específico para este fim.

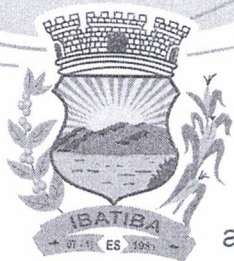
8.2 – O não comparecimento do candidato aos atos de convocação, implicará na alteração da ordem classificatória, perdendo o candidato a oportunidade de realizar sua escolha e sendo reclassificado para o final da lista classificatória, podendo voltar a escolher caso haja necessidade de realizar novas chamadas.

8.3 – Na hipótese de ocorrerem novas chamadas, ao longo da vigência deste processo, estas serão realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde ou de Administração, por meio de Edital de Convocação, tendo o candidato o prazo de até 48h após a publicação do mesmo para se apresentar para a escolha, caso contrário, será reclassificado nos termos do item 8.2.

9 – DA FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO

9.1 - A designação em caráter temporário de que trata esse Edital dar-se-á mediante celebração de contrato administrativo de prestação de serviços, devendo o candidato apresentar cópias dos seguintes documentos, como condição para a assinatura do termo:

Alcald



Prefeitura Municipal de Ibatiba⁹

Gabinete Municipal

- a) CPF;
- b) Carteira de Identidade (não pode ser substituída por CNH);
- c) Carteira de Trabalho;
- d) Título de Eleitor acompanhado de certidão de quitação eleitoral;
- e) PIS/PASEP (se possuir);
- f) Comprovante de residência;
- g) Formação acadêmica/titulação;
- h) Certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;
- i) Certidão de Nascimento, Casamento ou Divórcio;
- j) Declaração de acumulação ou não de cargos em funções públicas disponibilizado pela Banca Examinadora (na hipótese de acumulação, o candidato deverá anexar declaração de comprovação do vínculo, para demonstração de compatibilidade de horários);
- k) Laudo Médico ORIGINAL de aptidão para a função (emitido por Médico do Trabalho).

9.2 – A falta de qualquer documento especificada no item 9.1 implicará a NÃO contratação imediata e o mesmo será desclassificado.

9.3 – O contrato de trabalho terá vigência de 12 meses podendo ser renovado por igual período em conformidade com o § 1º do Art. 1º da Lei complementar nº 204/2021.

9.4 - O candidato selecionado poderá, a qualquer tempo, ter sua inscrição cancelada ou seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente pela ação.

9.5 - A cessação do contrato ocorrerá quando o ocupante do cargo não corresponder às atribuições exigidas na Lei, sofrer processo administrativo ou acumular faltas ao trabalho sem justificativa.

9.6 - O contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto, desde que o contratado receba avaliação negativa e justificada da chefia imediata, sem possibilidades de recurso, nos termos da legislação vigente, ou se cessada a necessidade da Prefeitura Municipal de Ibatiba.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

10.1 - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

10.2 - A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, uma vez que se trata de formação de cadastro de reserva, estabelecendo apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação.



Prefeitura Municipal de Ibatiba¹⁰

Gabinete Municipal

10.3 - Concluído o processo de seleção e preenchimento das vagas da designação temporária de que trata este edital, obedecerá à necessidade e conveniência desta Administração, gerando a aprovação, mera expectativa de direito, e sempre que necessário, a Administração Municipal poderá viabilizar nova chamada dos candidatos classificados, observando a ordem de classificação.

10.4 – Na hipótese de realização de Concurso Público, até a data de conclusão do presente processo seletivo, o contrato extinguir-se-á para contemplar a quantidade de vagas necessárias ao atendimento da Administração Municipal, quando ocorrer a convocação dos candidatos aprovados.

10.5 - Os casos omissos serão decididos pela Banca Examinadora do Processo Seletivo.

Ibatiba-ES, 11 de junho de 2021.

LUCIANO MIRANDA SALGADO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ibatiba¹¹

Gabinete Municipal

ANEXO I

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2021

DATA/PERÍODO	ETAPA
11/06/2021	Publicação do Edital do Processo Seletivo
14 a 16/06/2021	Período de Inscrições
17/06/2021	Divulgação da lista de candidatos inscritos e abertura do pedido de recursos sobre a mesma
22/06/2021	Divulgação da lista definitiva de candidatos inscritos
23/06/2021	Divulgação da lista classificatória preliminar e abertura do pedido de recursos sobre a mesma
28/06/2021	Divulgação da lista classificatória definitiva

Algado



ANEXO II

1 - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2021

PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM ESF/EACS

TÍTULOS	CARGA HORÁRIA	PONTUAÇÃO (valor max 40)	MÁXIMO DE CURSOS
Curso de capacitação na área pleiteada	120h	10 (dez) ptos.	Até 02(dois)
Curso de capacitação na área pleiteada	60-120h	08 (oito) ptos.	Até 02 (dois)
Curso de capacitação na área pleiteada	20-60h	02 (dois) ptos.	Até 02 dois

PARA O CARGO DE ENFERMEIRO ESF/EACS

TÍTULOS	CARGA HORÁRIA	PONTUAÇÃO (valor max 40)	MÁXIMO DE CURSOS
Doutorado na área pleiteada	-	10 (dez) ptos.	01(um)
Mestrado na área pleiteada	-	08 (oito)ptos.	01 (um)
Curso de Especialização Lato-sensu em área específica de atuação.	A partir 360h	05 (cinco)ptos.	Até 02 (dois)
Curso de Especialização Lato-sensu em APS (Atenção Primária em saúde)	A partir 360h	05 (cinco)ptos.	01(um)
Curso Capacitação em Saúde da Família concluído	60-120h	05 (cinco)ptos.	01(um)
Cursos de capacitação na área pleiteada	Até 60h	02 (dois) ptos.	01(um)

Algado



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Gabinete Municipal

13

PARA O CARGO DE ENGENHEIRO AMBIENTAL

TÍTULOS	CARGA HORÁRIA	PONTUAÇÃO (valor max 40)	MÁXIMO DE CURSOS
Doutorado na área pleiteada	-	10 (dez) ptos	01(um)
Mestrado na área pleiteada	-	08 (oito)ptos	01 (um)
Curso de Especialização Lato-sensu presencial, em área específica de atuação.	A partir de 360h	05 (cinco)ptos	Até 02 (dois)
Curso de capacitação na área pleiteada realizado nos últimos 05 anos	120h	04 (quatro)ptos	Até 02 (dois)
Curso de capacitação na área pleiteada realizado nos últimos 05 anos	20h à 119h	02 (dois)ptos	Até 02 (dois)

PARA O CARGO DE MÉDICO ESF/EACS

TÍTULOS	CARGA HORÁRIA	PONTUAÇÃO (valor max 40)	MÁXIMO DE CURSOS
Doutorado na área pleiteada	-	10 (dez) ptos.	01(um)
Mestrado na área pleiteada	-	08 (oito) ptos.	01(um)
Curso de Especialização Lato-sensu em área específica de atuação.	A partir 360h	04 (quatro) ptos.	Até 02 (dois)
Participação em seminários ou palestras	A partir de 04h	0,5 (meio) pto	Até 08 (oito)
Conclusão em residência médica	-	04 (quatro) ptos.	01(um)
Participação em Congresso Científico	-	02 (dois) ptos.	01(um)
Apresentação ou Publicação de Artigo em anais, eventos ou periódicos científicos	-	02 (dois) ptos.	Até 02 (dois)



Prefeitura Municipal de Ibatiba¹⁴

Gabinete Municipal

ANEXO III

FICHAS DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
006/2021

FICHA	CARGO
A	AUXILIAR DE ENFERMAGEM ESF/EACS
B	ENFERMEIRO ESF/EACS
C	ENGENHEIRO AMBIENTAL
D	MÉDICO ESF/EACS

Malpado



FICHA A

AUXILIAR DE ENFERMAGEM ESF/EACS

Dados Pessoais:

Nome do Candidato:		
Sexo: () M () F	Data de nascimento:	
RG:	CPF:	
Endereço:		
Nº:	Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone celular:	E-mail:	
Informações Adicionais:		
Portador de Necessidades Especiais? SIM () NÃO ()		
Total de Folhas Anexas à Ficha de Inscrição:		

DOCUMENTOS APRESENTADOS JUNTO À FICHA NO ATO DA INSCRIÇÃO

Para efeito de inscrição

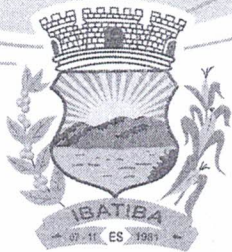
Cópia da identidade e do CPF	
Cópia de Comprovante de Escolaridade	
Cópia de comprovante de tempo de serviço no cargo e função pleiteados	
Cópia de registro no Conselho de Classe	
Cópia de Comprovante de obrigações eleitorais	
Cópia de Comprovante de obrigações militares (sexo masculino)	
Cópia de Certidão negativa de antecedentes criminais	
Declaração de acúmulo de cargos	
Procuração com firma reconhecida	

Para Prova de Títulos

Título	Quantidade
Curso de capacitação na área pleiteada -- 120h	
Curso de capacitação na área pleiteada -- 60 -120h	
Curso de capacitação na área pleiteada -- 20 -- 60h	

ASSINATURA DO CANDIDATO

Salgado



Prefeitura Municipal de Ibatiba

16

Gabinete Municipal

FICHA B

ENFERMEIRO ESF/EACS

Dados Pessoais:

Nome do Candidato:		
Sexo: () M () F	Data de nascimento:	
RG:	CPF:	
Endereço:		
Nº:	Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone celular:	E-mail:	
Informações Adicionais: Portador de Necessidades Especiais? SIM () NÃO ()		
Total de Folhas Anexas à Ficha de Inscrição:		

DOCUMENTOS APRESENTADOS JUNTO À FICHA NO ATO DA INSCRIÇÃO**Para efeito de inscrição**

Cópia da identidade e do CPF	
Cópia de Comprovante de Escolaridade	
Cópia de comprovante de tempo de serviço no cargo e função pleiteados	
Cópia de registro no Conselho de Classe	
Cópia de Comprovante de obrigações eleitorais	
Cópia de Comprovante de obrigações militares (sexo masculino)	
Cópia de Certidão negativa de antecedentes criminais	
Declaração de acúmulo de cargos	
Procuração com firma reconhecida	

Para Prova de Títulos

Título	Quantidade
Doutorado na área pleiteada	
Mestrado na área pleiteada	
Curso de Especialização Lato-sensu em área específica de atuação. – a partir de 360h	
Curso de Especialização Lato-sensu em APS (Atenção Primária em saúde) – a partir de 360h	
Curso Capacitação em Saúde da Família concluído – 60 – 120h	
Cursos de capacitação na área pleiteada – até 60h	

ASSINATURA DO CANDIDATO



Prefeitura Municipal de Ibatiba

17

Gabinete Municipal

FICHA C

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Dados Pessoais:

Nome do Candidato:		
Sexo: () M () F	Data de nascimento:	
RG:	CPF:	
Endereço:		
N°:	Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone celular:	E-mail:	
Informações Adicionais:		
Portador de Necessidades Especiais? SIM () NÃO ()		
Total de Folhas Anexas à Ficha de Inscrição:		

DOCUMENTOS APRESENTADOS JUNTO À FICHA NO ATO DA INSCRIÇÃO⁰¹

Para efeito de inscrição

Cópia da identidade e do CPF	
Cópia de Comprovante de Escolaridade	
Cópia de comprovante de tempo de serviço no cargo e função pleiteados	
Cópia de registro no Conselho de Classe	
Cópia de Comprovante de obrigações eleitorais	
Cópia de Comprovante de obrigações militares (sexo masculino)	
Cópia de Certidão negativa de antecedentes criminais	
Declaração de acúmulo de cargos	
Procuração com firma reconhecida	

Para Prova de Títulos

Título	Quantidade
Doutorado na área pleiteada	
Mestrado na área pleiteada	
Curso de Especialização Lato-sensu presencial, em área específica de atuação. – a partir de 360h	
Curso de capacitação na área pleiteada realizado nos últimos 05 anos – 120h	
Curso de capacitação na área pleiteada realizado nos últimos 05 anos – 20h à 119h	

ASSINATURA DO CANDIDATO



Prefeitura Municipal de Ibatiba¹⁸

Gabinete Municipal

FICHA D

MÉDICO ESF/EACS

Dados Pessoais:

Nome do Candidato:		
Sexo: () M () F	Data de nascimento:	
RG:	CPF:	
Endereço:		
N°:	Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone celular:	E-mail:	
Informações Adicionais:		
Portador de Necessidades Especiais? SIM () NÃO ()		
Total de Folhas Anexas à Ficha de Inscrição:		

DOCUMENTOS APRESENTADOS JUNTO À FICHA NO ATO DA INSCRIÇÃO

Para efeito de inscrição

Cópia da identidade e do CPF	
Cópia de Comprovante de Escolaridade	
Cópia de comprovante de tempo de serviço no cargo e função pleiteados	
Cópia de registro no Conselho de Classe	
Cópia de Comprovante de obrigações eleitorais	
Cópia de Comprovante de obrigações militares (sexo masculino)	
Cópia de Certidão negativa de antecedentes criminais	
Declaração de acúmulo de cargos	
Procuração com firma reconhecida	

Para Prova de Títulos

Título	Quantidade
Doutorado na área pleiteada	
Mestrado na área pleiteada	
Curso de Especialização Lato-sensu em área específica de atuação. – a partir de 360h	
Participação em seminários ou palestras – a partir de 04h	
Conclusão em residência médica	
Participação em Congresso Científico	
Apresentação ou Publicação de Artigo em anais, eventos ou periódicos científicos	

ASSINATURA DO CANDIDATO

Algado



Prefeitura Municipal de Ibatiba¹⁹

Gabinete Municipal

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

DE NÃO ACUMULAÇÃO

Declaro, que não ocupo qualquer cargo, emprego, função ou presto serviço em órgão da Administração Direta ou Indireta do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, ou que dos mesmos esteja afastado por motivo de licença remunerada ou licença sem remuneração, não exercendo qualquer atividade que caracteriza acumulação na forma da lei, ou ainda, incompatibilidade de horários com o cargo que exercerei.

DE ACUMULAÇÃO LEGAL

(Obrigatório anexar declaração de comprovação do vínculo, para comprovação de compatibilidade de horários, que contenha: Nome do Cargo, data de início, carga horária semanal, horário de trabalho e dias expediente).

Declaro que ocupo cargo/função de _____
(Nome do cargo)

na Administração _____ do Poder Público _____
(direta/indireta) (federal,estadual,municipal)

No município de _____, desde a data de ____/____/____,
com carga horária de ____ horas semanais, prestando serviços no horário de
_____ às _____, nos dias de semana de _____ a _____,
na forma prevista no art. 37, inciso XVI, alínea conforme descrito abaixo,
da Constituição Federal - 1988:

- () a) A de dois cargos de professor;
- () b) A de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;
- () c) A dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.

Ibatiba - ES, ____/____/2021.

Assinatura do declarante por extenso

Rubrica

Art. 299 - Código Penal - Falsidade Ideológica - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Rua Salomão Fadlalah, 255 - Centro - CEP 29395-000 Tel.: 3543 -1411/1711/1804.